

Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido de Paula, S/N,
Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA:14/10/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR: ESTÉFANE MOREIRA DA SILVA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (art.6º,XXIII,“a”e“i”daLein.14.133/2021).

A presente contratação de uma empresa, por meio do sistema de Registro de Preços, destina-se a assegurar futuras e eventuais prestações de serviços relativos à destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), em estrita conformidade com a norma NBR 10004. Os serviços a serem prestados incluem a destinação dos resíduos em um aterro sanitário devidamente licenciado, bem como a locação de caçamba com capacidade aproximada de 40m³, utilizando o sistema roll on roll off. A execução dos serviços ocorrerá na Rua XV de Novembro, S/N, Bairro Afonso Pena, na Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, com possibilidade de prorrogação conforme necessidade e conveniência do Município.

A empresa contratada será responsável pela execução integral dos dois serviços descritos: a destinação final de RSU em aterro sanitário e a locação da caçamba. Adicionalmente, a empresa vencedora do processo licitatório assumirá a responsabilidade total pelo transporte dos resíduos até o aterro sanitário que por ela for contratado. Essa centralização das operações logísticas revela-se uma solução prática e economicamente vantajosa para o Município, facilitando a supervisão do transporte e o controle da destinação dos resíduos, garantindo a plena conformidade com as normas ambientais vigentes.

A manutenção da responsabilidade pelo transporte, exclusivamente atribuída à empresa contratada, minimiza significativamente os riscos de falhas operacionais, assegurando o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos e a qualidade dos serviços prestados. Essa abordagem permite ao Município de Lima Duarte uma gestão mais eficiente e coordenada, garantindo que a empresa



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N,
Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266*

vencedora disponha da logística necessária sem sobrecarregar os recursos municipais.

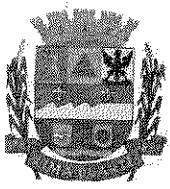
É imprescindível destacar que os serviços a serem contratados são interdependentes, uma vez que a execução simultânea da locação da caçamba e da destinação dos resíduos em aterro sanitário é fundamental para garantir a eficiência e a continuidade das operações de gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU). A Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelece diretrizes que visam a gestão adequada dos resíduos, enfatizando a importância da eficiência nos processos de coleta, transporte e destinação final. Nesse contexto, a interdependência dos serviços contratados alinha-se às diretrizes da referida lei, que busca promover uma gestão integrada e responsável dos resíduos.

A realização dos serviços de forma integrada possibilita um processo logístico mais seguro, coordenado e eficaz. A locação da caçamba é essencial para a coleta e o transporte dos resíduos até o aterro sanitário; a falta de um desses serviços comprometeria a continuidade do fluxo operacional, resultando em atrasos e riscos de irregularidades na destinação final dos resíduos. Por conseguinte, a fragmentação dos serviços poderia levar a uma gestão ineficaz, dificultando o cumprimento das obrigações legais e comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população.

Adicionalmente, a Resolução CONAMA nº 430/2011 estabelece a obrigatoriedade da destinação adequada dos resíduos sólidos, exigindo que a gestão dos resíduos siga padrões rigorosos para assegurar a proteção da saúde pública e do meio ambiente. A interdependência dos serviços reforça a necessidade de uma abordagem holística na execução dos trabalhos, garantindo que todas as etapas da gestão de resíduos sejam tratadas de maneira coordenada, minimizando riscos e assegurando conformidade com as normas ambientais vigentes.

Dessa forma, a proibição da divisão do objeto ou da contratação parcial dos serviços justifica-se não apenas pela necessidade de manter a eficiência e a eficácia do sistema de gestão de resíduos, mas também por razões legais e normativas que visam garantir uma gestão integrada e responsável. Esta abordagem é fundamental para assegurar que as operações de destinação de resíduos sejam realizadas de maneira eficiente, segura e em conformidade com a legislação ambiental, beneficiando tanto a administração pública quanto a comunidade que serve.

Os itens especificados no Anexo a seguir representam quantidades estimadas, que servirão como referência para a adjudicação e formalização da Ata de Registro de Preço. Ressalta-se que essa



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N,
Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266

quantidade não implica obrigatoriedade de contratação total. A adjudicação assegura à empresa vencedora o direito e a exclusividade para o fornecimento dos serviços durante a vigência do contrato. A demanda exata será determinada conforme as necessidades do Município, sem compromisso de consumo integral ou em volumes fixos previamente estabelecidos, permitindo flexibilidade e adequação às reais demandas do serviço público.

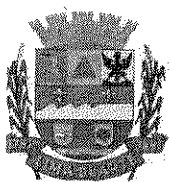
Item	Descrição	Quantidade	Apres.
01	Contratação de empresa, através do sistema registro de preço, para futuras e eventuais prestações de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) em conformidade com a NBR 10004 em aterro sanitário.	2.900	Toneladas
02	Transporte de resíduos sólidos urbanos do Município de Lima Duarte/MG para aterro sanitário e locação de caçamba aprox. 40m ³ sistema rollon rollof.	290	Viagens.

A justificativa apresentada aprimora significativamente a metodologia utilizada para determinar o preço estimado da contratação, evidenciando o rigor técnico e a transparência no processo decisório. A pesquisa de mercado foi conduzida com fornecedores qualificados e representativos do setor, garantindo a pluralidade de cotações e uma visão abrangente das condições oferecidas.

Foram obtidas, no mínimo, três cotações, com o valor médio resultante de R\$ 1.686.833,33 (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), fundamentado em orçamentos anexos.

Para aprimorar ainda mais a precisão na definição do preço final, optou-se por calcular a média ponderada dos três orçamentos, assegurando que o valor estimado estivesse em consonância com a realidade do mercado e evitando distorções de preços fora da curva. Esse procedimento reforça a confiabilidade do processo de formação do preço e demonstra o zelo na gestão dos recursos públicos.

Adicionalmente, os custos foram apresentados de forma detalhada e discriminada nos orçamentos anexos, permitindo total clareza e rastreabilidade nas informações. Essa abordagem não apenas confere maior transparência, mas também consolida o compromisso com os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade fiscal, fundamentais no setor público. A análise rigorosa dos dados garante que a contratação seja realizada com a melhor relação custo-benefício, resultando em uma gestão criteriosa, ética e em conformidade com os preceitos legais e normativos.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N,
Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266

*DOM PEDRO AMBIENTAL LTDA

CNPJ:45.456.000/0001-39 – R\$ 1.812.500,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	SERVIÇO - prestações de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) em conformidade com a NBR 10004 em aterro sanitário.	2.900 T	R\$ 225,00	R\$ 739.500,00
02	SERVIÇO - Transporte de resíduos sólidos urbanos do Município de Lima Duarte/MG para aterro sanitário e locação de caçamba aprox. 40m ³ sistema rollon rollof.	290 VIAGENS	R\$ 3.700,00	R\$ 1.073.000,00

• MM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP

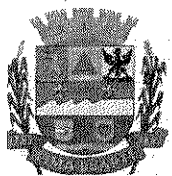
CNPJ:10.222.562/0001-33 - R\$ 1.638.500,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	SERVIÇO - prestações de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) em conformidade com a NBR 10004 em aterro sanitário.	2.900 T	R\$ 225,00	R\$ 739.500,00
02	SERVIÇO - Transporte de resíduos sólidos urbanos do Município de Lima Duarte/MG para aterro sanitário e locação de caçamba aprox. 40m ³ sistema rollon rollof.	290 VIAGENS	R\$ 3.400,00	R\$ 986.000,00

• ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.147.121/0001-80 R\$ 1.609.500,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	SERVIÇO - prestações de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) em conformidade com a NBR 10004 em aterro sanitário.	2.900 T	R\$ 220,00	R\$ 638.000,00
02	SERVIÇO - Transporte de resíduos sólidos urbanos do Município de Lima Duarte/MG para aterro sanitário e locação de caçamba aprox. 40m ³ sistema rollon rollof.	290 VIAGENS	R\$ 3.350,00	R\$ 971.500,000



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido de Paula, S/N,
Barreira - 36.140-000 -Tel:(32)3281-3266*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n.º 14.133/2021).

A presente contratação de uma empresa, por meio do sistema de Registro de Preços, tem como objetivo assegurar futuras e eventuais prestações de serviços essenciais para a destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), em estrita conformidade com a norma NBR 10004, que estabelece critérios para a gestão ambiental dos resíduos. Essa iniciativa é fundamental para garantir a saúde pública e a proteção do meio ambiente, evitando a deposição irregular de resíduos e contribuindo para a sustentabilidade do Município.

Os serviços a serem prestados incluem, primeiramente, a destinação dos resíduos em um aterro sanitário devidamente licenciado, o que assegura que todo o processo de disposição final dos resíduos seja realizado de acordo com as legislações ambientais vigentes e com práticas adequadas de manejo. Além disso, a locação de caçamba com capacidade aproximada de 40m³, utilizando o sistema roll on roll off, proporcionará a flexibilidade e a eficiência necessárias para o transporte e armazenamento temporário dos resíduos, facilitando o fluxo logístico.

A execução dos serviços será realizada na Rua XV de Novembro, S/N, Bairro Afonso Pena, na Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, um local estratégico que permite otimizar o processo de coleta e destinação final dos resíduos, garantindo agilidade e eficácia nas operações.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, com a possibilidade de prorrogação conforme a necessidade e conveniência do Município. Essa flexibilidade é crucial para adaptar-se às demandas variáveis de gestão de resíduos, assegurando a continuidade dos serviços essenciais sem interrupções.

Dessa forma, a contratação atende à necessidade premente de garantir a destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos, promovendo uma gestão eficiente, sustentável e em conformidade com a legislação ambiental



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N,
Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art.6º,incisoXXIII, alínea‘c’).

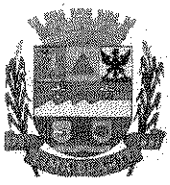
A solução proposta contempla o ciclo de vida do objeto, abrangendo desde a geração dos resíduos até a sua disposição final. O planejamento e a execução dos serviços serão realizados de maneira a maximizar a eficiência e a eficácia em cada fase desse ciclo. Inicialmente, o processo inicia-se com a coleta dos resíduos sólidos urbanos, que serão depositados nas caçambas de 40m³. O uso do sistema roll on roll off facilita essa coleta, otimizando o transporte dos resíduos e garantindo sua movimentação de maneira ágil e segura, minimizando os impactos ambientais e o risco de contaminações.

A locação das caçambas permite o armazenamento temporário dos resíduos em pontos estratégicos, contribuindo para um fluxo logístico eficaz. A empresa contratada será responsável pela gestão dessa etapa, assegurando que os resíduos sejam transportados de forma oportuna até o aterro sanitário. Essa centralização da responsabilidade reduz a complexidade operacional e promove um gerenciamento mais eficaz dos recursos, proporcionando agilidade e segurança na manipulação dos resíduos.

A destinação final dos resíduos será realizada em um aterro sanitário devidamente licenciado, garantindo que todos os procedimentos atendam às legislações ambientais e às melhores práticas de manejo. Esta etapa é crucial para evitar a contaminação do solo e das águas, bem como a emissão de gases nocivos, promovendo assim a saúde pública e a preservação ambiental. Além disso, a solução inclui um sistema de monitoramento contínuo das operações de coleta e destinação dos resíduos, permitindo à Administração Pública avaliar a eficiência do serviço e realizar ajustes conforme necessário, garantindo transparência e accountability nas ações do Município.

A abordagem proposta não apenas atende às necessidades imediatas de destinação de resíduos, mas também se alinha a uma estratégia de gestão sustentável a longo prazo. Ao considerar o ciclo de vida dos resíduos, a solução contribui significativamente para a redução dos impactos ambientais, minimizando a poluição e preservando os recursos naturais, elementos essenciais para a sustentabilidade do Município.

Ademais, a centralização das operações logísticas e a locação de equipamentos adequados proporcionam eficiência econômica, reduzindo custos operacionais e oferecendo uma melhor relação



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N,
Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266*

custo-benefício para a Administração Municipal. O cumprimento das normas e legislações vigentes não apenas evita penalidades, mas também assegura que o Município esteja alinhado às melhores práticas de gestão ambiental.

Por fim, a execução de um serviço eficiente de destinação de resíduos também promove ações de conscientização da população sobre a importância da gestão adequada dos resíduos sólidos, fomentando uma cultura de responsabilidade ambiental. Portanto, a solução proposta se configura como um todo que integra todas as etapas do ciclo de vida dos resíduos, assegurando não apenas a destinação adequada, mas também a promoção de um ambiente urbano mais saudável e sustentável para todos os cidadãos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.6º,XXIII,alínea ‘d’ da Lei nº14.133/21)

Qualificação Técnica:

Requisitos de Qualificação Técnica Relacionados à Licença de Operação:

1. Licença de Operação: Apresentar Licença de Operação vigente, emitida por órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil, que comprove a regularidade na destinação de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

2. Cadastro no CREA: Apresentar registro de empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Quitação, comprovando a capacidade técnica para a execução dos serviços.

3. Atestado de Capacidade Técnica: Submeter, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito privado ou órgão da Administração Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios. Este atestado deve comprovar que a empresa licitante executou serviços de características semelhantes e de complexidade equivalente ou superior à da presente licitação.

4. Comprovação de Destinação Final de Resíduos: No caso de a empresa terceirizar a destinação em aterro, deverá apresentar a comprovação da destinação final de resíduos, por meio da apresentação de um contrato devidamente assinado pelas partes envolvidas.

Requisitos de Qualificação Técnica Relacionados ao Equipamento e à Aptidão Técnica:



1. Registro ou Inscrição Profissional: Apresentar registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, garantindo a legalidade de sua atuação.

2. Comprovação de Propriedade de Caçambas: Demonstrar aptidão para o desempenho da atividade pertinente, consistindo na prova de propriedade de, no mínimo, duas caçambas. Uma das caçambas deverá permanecer no local vazia, enquanto a outra será utilizada para a remoção dos resíduos sólidos.

3. Atestado de Serviços Prestados: Apresentar, no mínimo, um atestado de prestação de serviços, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se registre que a participante realizou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, evidenciando a experiência e a capacidade técnica da empresa.

O cumprimento rigoroso desses requisitos é essencial para assegurar a seleção de uma empresa qualificada e capaz de prestar serviços de alta qualidade, em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis, garantindo a eficiência e a eficácia na destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts.6º,XXIII,alínea“e”daLei.14.133/2021).

5.1 - O objeto da presente licitação será solicitado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Agricultura e Pecuária, através de Ordem de Serviço, emitida pelo setor competente.

5.2 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Agricultura e Pecuária, observados os preceitos da Lei Federal no 14.133/2021.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a executar o serviço, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com o ANEXO I do TR, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.4 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5 - Será responsabilidade da Contratada vencedora do item 02, o transporte dos materiais até o



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido de Paula, S/N,
Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266

Aterro contratado.

5.6 - A Prefeitura a seu critério poderá realizar o transporte por conta própria para o destino vencedor do item 01 deste edital, devendo a empresa se responsabilizar por indicar o horário e dia da semana em que o material poderá ser deixado, bem como providenciar todos os tramites para que a Prefeitura possa realizar o desembarco do resíduo;

5.7 - O material será levado ao Aterro conforme necessidade da Prefeitura;

5.8 - No caso da empresa contratada terceirizar o Aterro de RSU, a mesma se responsabilizará por indicar o horário e dia da semana em que o material poderá ser deixado no local bem como providenciar todos os tramites para que a Prefeitura possa realizar o desembarco do resíduo;

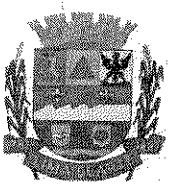
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "F" da Lei nº 14.133/21)

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc. Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

GESTOR DE CONTRATOS	MATRICULA	CPF
Estéfane Moreira da Silva	6806	153.559.306-70
FISCAL DE CONTRATOS	MATRICULA	CPF
Maysa Neves De Oliveira	6773	119.258.236-52



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido de Paula, S/N,
Barreira - 36.140-000 -Tel:(32)3281-3266

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, com o devido recebimento do Setor responsável, da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

7.2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Serviço.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art.6º,incisoXXIII,alínea'h',daLein.14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, e a forma de julgamento, sendo o MENOR PREÇO GLOBAL já que se trata de item único com a complexidade do serviço.

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas de correntes da presente contratação correrão nas seguintes dotações:

AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

Dotação: 3.3.90.39.00.2.11.02.17.452.0008.2.0108

Fonte: 1.500.000 Ficha: 382



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido de Paula, S/N,
Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266

Estéfane Moreira da Silva

ESTÉFANE MOREIRA DA SILVA

Responsável pela elaboração do TR

Aprovamos, na forma da Lei Municipal: 2214/2024

MATHEUS FAGUNDES DE RAMOS SALES

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal